

em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

7 — Delego na Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária, Professor Doutor Rui Manuel Vasconcelos Horta Caldeira, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

8 — Delego na Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana, Professora Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

9 — Delego na Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia, Professor Doutor José Frederico Henzler Ferreira Marques, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

10 — Delego no Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Investigador Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

11 — Delego no Diretor do Instituto de Educação, Professor Doutor João Pedro Mendes da Ponte, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

12 — Delego na Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Professora Doutora Maria Lucinda Cruz Santos Fonseca, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

13 — Delego na Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia, Professora Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

14 — Delego na Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Professor Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico.

15 — Delego na Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, Professor Doutor João Luís Correia Duque, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num Vice-Presidente ou num membro do Conselho Científico.

16 — Delego na Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, Professor Doutor Luís Miguel de Oliveira e Silva, a presidência dos júris de doutoramento nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou num membro da Comissão Científica do Programa de Doutoramento respetivo.

17 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do presente despacho desde 26 de julho de 2013.

9 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.  
207245948

## Faculdade de Medicina

### Contrato (extrato) n.º 576/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 37 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31/08, torna-se público que após autorização do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa em 24/07/2013, foi celebrado entre a Faculdade de Medicina da UL e a Dr.ª Paula Alexandra Carvalhana Santos Hipólito Godinho, um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com início a 02/09/2013 válido por um ano eventualmente renovável, ficando este trabalhador com a categoria de Assistente Convitado da carreira docente universitária, com remuneração correspondente a 10 % do índice 140 da tabela remuneratória dos docentes universitários. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de setembro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.  
207246539

### Contrato (extrato) n.º 577/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009

de 31/08, torna-se público que, após autorização do Sr. Reitor da UL em 18 de julho de 2013, foi celebrado entre a Faculdade de Medicina e o Dr. Márcio André Gonçalves Madureira um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com efeitos a 02/09/2013 válido por um ano eventualmente renovável, ficando este trabalhador com a categoria de Assistente Convitado da carreira docente universitária, com a remuneração correspondente a 30 % do índice 140 da tabela remuneratória dos docentes universitários. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

11 de setembro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.  
207246603

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 12091/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior aprovado pela Lei n.º 62/77, de 10 de setembro e do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa aprovados por Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2008, nomeio Vice-Reitores da Universidade Nova de Lisboa as seguintes individualidades:

Doutor José Esteves Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros, Professor Catedrático da Faculdade de Economia desta Universidade — Nova School of Business and Economics.

Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

Ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, nomeio Pró-Reitores da Universidade Nova de Lisboa as seguintes individualidades:

Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, Professor Associado com agregação da Faculdade de Direito desta Universidade.

Doutor Valter José da Guia Lúcio, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

Doutor Carlos Manuel Pires Correia, Professor Auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

Doutora Maria Amália Sotto Mayor Silveira Botelho, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente despacho produz efeitos a 18 de setembro de 2013.

11 de setembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.  
207247657

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso (extrato) n.º 11782/2013

Por despacho de 07/08/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Celebrada adenda de alteração à 1.ª cláusula contratual, do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, entre esta Faculdade e o Mestre Filipe Roberto de Jesus Ramos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de setembro de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
207248118

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Declaração de retificação n.º 1013/2013

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro de 2013, do edital n.º 873/2013, relativo ao

concurso para recrutamento de um professor associado para a área disciplinar de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, saiu com inexistência no que respeita aos n.ºs «6. Critérios de seleção e avaliação» e «6.1 Critérios de aprovação em mérito absoluto», pelo que se procede à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«6. Critérios de seleção e avaliação:

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau de Doutor, na área disciplinar de Engenharia Civil e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, em particular no domínio específico de Materiais de Construção.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, nos termos dos pontos 3 a 5 do presente capítulo).»

deve ler-se:

«6 — Critérios de seleção e avaliação:

Nos vários itens elencados no presente capítulo deverão relevar os aspetos curriculares na área de Engenharia Civil, em particular no domínio específico de Materiais de Construção.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau de Doutor, na área disciplinar de Engenharia Civil ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, nos termos dos n.ºs 6.3 a 6.5).»

11 de setembro de 2013. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

202747868

#### Declaração de retificação n.º 1014/2013

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2013, do edital n.º 869/2013, relativo ao concurso para recrutamento de dois professores associados para a área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, saiu com inexistência no que respeita aos n.ºs 6, «Critérios de seleção e avaliação», e 6.1, «Critérios de aprovação em mérito absoluto», se procede à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«6 — Critérios de seleção e avaliação:

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau de Doutor, na área disciplinar de Engenharia Mecânica e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, em particular no domínio específico de Mecânica Aplicada.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, nos termos dos pontos 3 a 5 do presente capítulo).»

deve ler-se:

«6 — Critérios de seleção e avaliação: nos vários itens elencados no presente capítulo deverão relevar os aspetos curriculares na área de Engenharia Mecânica, em particular no domínio específico de Mecânica Aplicada.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto: a admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto,

a qual dependerá de serem detentores do grau de doutor, na área disciplinar de Engenharia Mecânica ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, nos termos dos n.ºs 6.3 a 6.5).»

11 de setembro de 2013. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

207247746

#### Declaração de retificação n.º 1015/2013

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro de 2013, do edital n.º 874/2013, relativo ao concurso para recrutamento de dois professores associados para a área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, saiu com inexistência no que respeita aos n.ºs «6. Critérios de seleção e avaliação» e «6.1 Critérios de aprovação em mérito absoluto», procede-se à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«6. Critérios de seleção e avaliação:

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau de Doutor, na área disciplinar de Engenharia Mecânica e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, em particular no domínio específico de Materiais e Processos Tecnológicos.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, nos termos dos pontos 3 a 5 do presente capítulo).»

deve ler-se:

«6 — Critérios de seleção e avaliação:

Nos vários itens elencados no presente capítulo deverão relevar os aspetos curriculares na área de Engenharia Mecânica, em particular no domínio específico de Materiais e Processos Tecnológicos.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau de doutor, na área disciplinar de Engenharia Mecânica ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, nos termos dos n.ºs 6.3 a 6.5).»

11 de setembro de 2013. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

207247908

#### Declaração de retificação n.º 1016/2013

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro de 2013, do edital n.º 875/2013, relativo ao concurso para recrutamento de um professor catedrático para a área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, saiu com inexistência no que respeita aos n.ºs «6. Critérios de seleção e avaliação» e «6.1 Critérios de aprovação em mérito absoluto», procede-se à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«6. Critérios de seleção e avaliação:

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem detentores do grau